



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Presidente do Poder Legislativo do Município de Sete Lagoas, ordenador de despesa, no uso de suas atribuições legais, pelo art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133 de 2021, e

CONSIDERANDO a abertura dos autos do processo licitatório nº 01/2024, instaurado na espécie de dispensa de licitação nº 03/2024, em sua forma eletrônica, que tem como objeto a aquisição de galões de água mineral, garrafão de 20 litros destinados aos setores administrativos, gabinete dos parlamentares e visitantes desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO a manifestação do Controlador Geral do Legislativo, Sr. Wagner Luiz Marques, **fls. 75**, que atestou a regularidade da documentação que instruiu a pretensa contratação (art. 72, incisos I, II, III, IV, V, VI e VII), posicionando favoravelmente à abertura do processo em epígrafe;

CONSIDERANDO, o parecer jurídico, de lavra do Subprocurador do Legislativo, Dr. José Maria Lima de Carvalho, **fls. 210/213**, que concluiu pela plena legalidade do processo, visto que atendeu na íntegra o comando do art. 72 da Lei nº 14.133 de 2021, não havendo óbice de ordem legal, quanto a regularidade do processo;

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, na espécie de inexigibilidade de licitação.

II – **AUTORIZAR** a contratação, por dispensa de licitação, da pessoa jurídica **ÁGUA DA FONTE EIRELI**, portadora do CNPJ nº 02.055.429/0001-01, com sede e administração na Rua Pedra Grande nº 479, Loja “B”, bairro Santo Antônio, município de Sete Lagoas/MG, consubstanciado nos documentos que instruíram o referido processo de contratação direta.

III – **DETERMINAR** a publicação desta decisão na forma da lei, para conhecimento geral e ato contínuo o arquivamento dos autos.

Gabinete da Presidência, em Sete Lagoas/MG, em 22 de janeiro de 2024.

CAIO LUCIUS VALACE DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do Poder Legislativo Municipal